



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

LEI Nº 012.05/2008

DATA: 07.05.2008

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 38.000,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2008, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

11.00	- Departamento de Ação Social		
11.01	- Departamento de Ação Social		
08.244.0033.1015	- Ampliação da sala do Contraturno Social		
44905200.0000	- Equipamento e Material Permanente		
31752	- CONVENIO Nº 119/2007 - FIA 2007	R\$	6.000,00
01000	- Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente	R\$	6.000,00
44905100.0000	- Obras e Instalações		
31752	- CONVENIO Nº 119/2007 - FIA 2007	R\$	25.000,00
333093.0000	- Restituição de Convênios e Transf. do Estado		
31752	- CONVENIO Nº 119/2007 - FIA 2007	R\$	1.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes do Convênio 119/2007:

31752 - CONVENIO Nº 119/2007 - FIA 2007 R\$ 32.000,00

- Anulação parcial da seguinte dotação:

07.00	- Departamento de Viação		
07.01	- Departamento de Viação		
26.782.0051.1002	- Pavimentação em Rodovia		
44905200.0000	- Equipamento e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente	R\$	6.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo municipal autorizado a proceder a transferência de recuso de um elemento de despesas para outro, neste projeto desde que não altere o valor total do Projeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR, aos sete dias do mês de maio dois mil e oito.


ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 08 / maio / 2008


IVANIR RUFATTO

Dir. Depto Administração e Planejamento

